



LEI Nº 3.030 / 2011

Dispõe sobre denominação do Conjunto Habitacional Chavantes I e I2, construído no Distrito de Irapé pela CDHU - Cia. De Desenvolvimento Habitacional e Urbano, e dá outras providências.

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 05 de Dezembro (12) de 2011, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Passa denominar "RESIDENCIAL PREFEITO SAME CURY" o Conjunto Habitacional Chavantes I e I2, construído no Distrito de Irapé, pela CDHU - Cia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes, sob o nº 42.186.

Artigo 2.º - As ruas que compõe o conjunto habitacional "RESIDENCIAL PREFEITO SAME CURY" passará e ter as seguintes denominações:

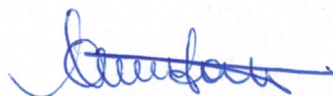
- a) a atual rua "1" passará a denominar-se Rua Washington Luiz de Oliveira
- b) a atual rua "2" passará a denominar-se Rua João Batista Thomé
- c) a atual rua "3" passará a denominar-se Rua João Albano
- d) a atual rua "4" passará a denominar-se Rua Arnaldo Leal
- e) a atual rua "5" passará a denominar-se Rua Antonio do Amaral

Artigo 3.º - O Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Chavantes, deverá promover todas as alterações necessários nos registros dos imóveis.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do orçamento próprio do Município.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Chavantes, 09 de Dezembro (12) de 2011.


ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - Art. 97 da LOM.

ANTONIO CARLOS PALOSCHI
Secretário Desplorado